



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.294/2019
De 10 de setembro de 2019.

Institui no calendário municipal de Itabaiana o dia 13 de outubro como Dia de Santa Irmã Dulce e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido, no dia 13 de outubro, no Calendário Municipal como dia da Santa Irmã Dulce dos Pobres em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE, 10 de setembro de 2019

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana.